

Investimento em criptomoedas no âmbito empresarial

Investment in cryptocurrency in the business environment

Guilherme Lima Monteiro¹

Kevin Eilert Ramos Evangelista²

Matheus Alexandre Gaspar dos Santos³

Orientadora: Dra. Marinete A. Martins

Resumo

O presente artigo discute o uso de criptomoedas no ambiente empresarial brasileiro, considerando os avanços e as limitações da regulação vigente. A partir de uma revisão de literatura realizada no Portal CAPES/CAFe, foram reunidos estudos recentes que abordam aspectos jurídicos, tributários e institucionais relacionados aos criptoativos. A análise evidencia que, apesar do Marco Legal dos Criptoativos (Lei nº 14.478/2022) ter representado um passo importante, ainda existem inúmeros pontos em aberto, como definições regulatórias, práticas de supervisão e diretrizes de compliance. Observou-se também que a descentralização característica das criptomoedas amplia tanto as possibilidades de inovação quanto o risco de ilícitos financeiros. Os trabalhos levantados mostram que empresas interessadas em utilizar ou aceitar criptoativos precisam compreender não apenas o funcionamento tecnológico, mas também as exigências legais que estão em constante atualização. A revisão permite concluir que o tema permanece em desenvolvimento e exige pesquisas adicionais capazes de acompanhar o ritmo acelerado das transformações normativas e do mercado digital.

Palavras-chave: Regulação; Compliance; Tributação; Empresas.

Abstract

The present article examines the use of cryptocurrencies within the Brazilian business environment, considering the regulatory, technological, and institutional challenges that shape their adoption. Based on a literature review conducted through the CAPES/CAFe Portal, the study gathered recent publications addressing legal, tax, compliance, and governance aspects related to cryptoassets. The analysis shows that, although the Cryptoassets Legal Framework (Law nº 14.478/2022) has marked an important regulatory milestone, significant gaps remain regarding supervisory practices, legal definitions, and the responsibilities of service providers. The decentralized nature of cryptocurrencies simultaneously expands opportunities for innovation and exposes companies to financial, operational, and cyber risks. The findings underline that organizations interested in using or investing in cryptoassets must understand not only the underlying digital technology but also the evolving regulatory obligations that govern this market. The review concludes that the topic is still under development and requires further research capable of accompanying the rapid transformations in both the digital economy and the Brazilian legal framework.

¹ Graduando em administração na Uniso, corretor Automotivo na Cabral Multimarcas; guilermelimam15@gmail.com.

² Graduando em administração na Uniso, gerente administrativo na WM Condomínios.; kevin.eilert29@gmail.com.

³ Graduando em administração na Uniso, Auditor operativo na Imbera; matheus.alexandre.itu@hotmail.com.

Keywords: *Cryptocurrencies; Regulation; Compliance; Taxation; Business environment.*

INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias digitais e o crescimento do mercado de criptoativos têm modificado a forma como empresas e investidores se relacionam com novas formas de valor. As criptomoedas, que surgiram em 2009 com o *Bitcoin*, deixaram de ser apenas um experimento tecnológico e passaram a ocupar espaço relevante nas discussões econômicas e jurídicas, especialmente diante das incertezas regulatórias que envolvem sua circulação.

No Brasil, esse debate ganhou força após a publicação da Lei nº 14.478/2022, que estabeleceu diretrizes gerais para o setor, mas não solucionou todas as dúvidas relacionadas à natureza jurídica, tributação, governança e responsabilidade das instituições que atuam com esses ativos.

Diante desse cenário, compreender como a literatura científica discute os desafios regulatórios e a aplicação das criptomoedas no contexto empresarial é fundamental para orientar decisões estratégicas e evitar riscos jurídicos e financeiros. Assim, o objetivo deste artigo é reunir e analisar estudos recentes sobre o tema, identificando avanços, limites e aspectos ainda pendentes de regulamentação.

Para isso, foi realizada uma revisão de literatura baseada em publicações disponíveis no Portal CAPES/CAFe, contemplando materiais entre 2019 e 2024, período marcado pela intensificação das discussões sobre criptoativos no país.

A partir dessa revisão, busca-se oferecer uma visão ampla sobre o cenário atual, valorizando diferentes perspectivas acadêmicas e destacando elementos essenciais para que empresas e pesquisadores compreendam o funcionamento e as implicações do uso de criptomoedas no Brasil.

METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. De acordo com Gil (2010), a pesquisa exploratória permite maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito, enquanto a pesquisa descritiva possibilita apresentar as características do fenômeno e estabelecer relações entre suas variáveis.

A abordagem qualitativa foi adotada por possibilitar a análise interpretativa dos dados, permitindo compreender a regulamentação das criptomoedas sob as dimensões jurídica, econômica e institucional (Minayo, 2012).

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, baseada em artigos científicos publicados em periódicos indexados no Portal de Periódicos CAPES/CAFe. Essa escolha deve-se ao fato de o portal reunir bases nacionais e internacionais de alta relevância científica, com acesso integral a textos completos e revisados por pares, assegurando a qualidade e confiabilidade das fontes utilizadas.

O levantamento bibliográfico foi realizado exclusivamente no Portal de Periódicos CAPES/CAFe entre os meses de agosto e setembro de 2025.

Para a busca, foram utilizados descritores em português e inglês, tais como: “criptoativos”, “criptomoedas”, “regulamentação”, “tributação”, “compliance”, “lavagem de dinheiro” e “*blockchain regulation*”.

Foram incluídos artigos que atendessem aos seguintes critérios:

- Publicação entre 2019 e 2024;
- Disponibilidade em texto completo no Portal CAFe;
- Relevância direta para os eixos da pesquisa: natureza jurídica das criptomoedas, regulação, tributação, compliance, soberania e comparações internacionais;

Após a aplicação desses critérios, foram identificados 18 artigos relevantes, dos quais 6 foram selecionados como centrais para a conceituação e discussão, em função de sua aderência direta ao tema da regulamentação das criptomoedas no Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

As criptomoedas, também denominadas criptoativos, constituem-se como representações digitais de valor que utilizam sistemas criptográficos e tecnologias de registro distribuído, como o *blockchain*, para assegurar a autenticidade e a rastreabilidade das transações. Criadas a partir do lançamento do *Bitcoin*, em 2009, elas inauguraram uma nova lógica de circulação monetária global, marcada pela descentralização e pela ausência de intermediários institucionais (Werle, 2021).

No âmbito jurídico, ainda não há consenso internacional acerca da natureza desses ativos. Enquanto em alguns países eles são compreendidos como ativos financeiros, em outros

assumem a configuração de bens digitais, ou mesmo de meios de pagamento alternativos. No Brasil, por muitos anos, prevaleceu uma lacuna legislativa que dificultava tanto a tributação quanto o controle estatal, sendo apenas parcialmente suprida pela edição da Lei nº 14.478/2022, que institui o chamado Marco Legal dos Criptoativos (Bernardo; Vittoria, 2021).

O cenário internacional revela diferentes modelos de regulação. Nos Estados Unidos, há uma divisão entre órgãos como a *Securities and Exchange Commission* (SEC) e a *Commodity Futures Trading Commission* (CFTC), que atuam de forma descentralizada. Na União Europeia, por sua vez, busca-se a uniformização por meio do *Markets in Crypto-Assets Regulation* (MiCA), aprovado em 2023, estabelecendo regras para emissão, oferta e prestação de serviços com criptoativos. Já países da Península Ibérica, como Espanha e Portugal, avançaram em mecanismos tributários e de supervisão, influenciando os debates latino-americanos (Werle, 2021).

Essa diversidade de abordagens evidencia que a regulação das criptomoedas é um fenômeno globalmente desafiador, que exige equilíbrio entre inovação tecnológica e segurança jurídica.

Até a promulgação do Marco Legal dos Criptoativos, em 2022, o Brasil enfrentava um vácuo regulatório que resultava em insegurança para investidores e para o próprio Estado. A Receita Federal buscou mitigar essa ausência por meio da Instrução Normativa nº 1.888/2019, que determinou a obrigatoriedade de reporte de operações com criptomoedas por *exchanges* nacionais. No entanto, tal medida era insuficiente, pois não abordava aspectos mais amplos de governança, compliance e proteção ao consumidor (Bernardo; Vittoria, 2021).

A promulgação da Lei nº 14.478/2022 representou um marco ao estabelecer diretrizes gerais para a prestação de serviços de ativos virtuais no Brasil. Contudo, a própria lei prevê regulamentações complementares a serem definidas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), demonstrando que o processo de normatização ainda está em curso (Marques; Diasceuci, 2024).

Um dos maiores desafios da regulação brasileira é a tributação. A Receita Federal trata os ganhos obtidos com a negociação de criptomoedas como ganhos de capital, sujeitando-os à incidência de Imposto de Renda quando ultrapassam limites estabelecidos. Entretanto, permanecem dúvidas quanto à incidência de tributos indiretos, como o IOF e o ISS, além de dificuldades de fiscalização em um mercado essencialmente digital e descentralizado (Nunes; Oliveira, 2024).

Esse contexto cria lacunas significativas na arrecadação tributária, fomentando práticas de evasão fiscal e exigindo soluções regulatórias mais claras e eficazes.

As criptomoedas, pela própria natureza descentralizada, são suscetíveis ao uso em ilícitos como evasão de divisas, financiamento ao terrorismo e lavagem de dinheiro. O artigo *Regulação das criptomoedas: política anti-lavagem de dinheiro (2021)* destaca que o Brasil precisa alinhar-se às diretrizes internacionais do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e *Financial Action Task Force (FATF)*, que recomenda o monitoramento das transações e a obrigatoriedade de reporte por parte das *exchanges*.

Assim, a regulação não se limita a aspectos econômicos, mas também se insere no campo do compliance e da segurança jurídica, estabelecendo mecanismos que protejam o sistema financeiro nacional contra crimes de natureza financeira e cibernética.

O dilema entre inovação e liberdade de mercado e a preservação da soberania estatal é recorrente no debate sobre criptoativos. Segundo Marques e Diasceuci (2024), a ausência de regulação pode comprometer a capacidade do Estado de garantir segurança jurídica e estabilidade econômica, enquanto a regulação excessiva pode inibir a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos modelos de negócios.

Esse equilíbrio delicado é central para compreender o caminho que o Brasil pretende seguir em relação às criptomoedas.

O artigo de Campos (2024), revela que a produção acadêmica brasileira ainda é incipiente quando comparada a países europeus e norte-americanos. As pesquisas nacionais têm priorizado enfoques tributários e jurídicos, mas carecem de maior aprofundamento em dimensões éticas, sociais e econômicas.

Esse panorama reforça a relevância dos estudos sobre a regulamentação das criptomoedas no Brasil, conectando os debates jurídicos às implicações econômicas e institucionais.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS

A seleção dos artigos utilizados neste trabalho foi fundamentada na relevância temática, na consistência teórica e na contribuição direta que cada estudo oferece para compreender a regulamentação das criptomoedas no Brasil e seus impactos no ambiente empresarial.

O primeiro artigo escolhido foi “As criptomoedas e a regulamentação estatal: entre a liberdade econômica e a soberania nacional”, que trata de maneira objetiva a tensão existente

entre a natureza descentralizada dos criptoativos e o papel regulador do Estado. Por apresentar uma análise que relaciona liberdade econômica, soberania nacional e responsabilidade institucional, esse texto oferece a base conceitual necessária para discutir os desafios regulatórios que moldam o mercado brasileiro.

Outro artigo selecionado, “A carência de regulamentação das criptomoedas e seus reflexos na recuperação de tributos”, foi incluído devido à sua abordagem direta sobre as consequências práticas da ausência de normatização. Ele evidencia a dificuldade do Estado em fiscalizar e tributar operações com criptoativos, tema essencial para compreender os gargalos tributários e os riscos de evasão fiscal que caracterizam o setor.

Em complemento, o artigo “Os desafios jurídicos da tributação de criptoativos” aprofunda as lacunas normativas e interpretações jurídicas relacionadas aos aspectos tributários. Ambos contribuem de forma integrada para esclarecer os limites e as incertezas que permeiam a tributação de ativos digitais no país.

A temática da segurança jurídica e do combate a ilícitos foi abordada por meio do artigo “Regulação das criptomoedas: política anti-lavagem de dinheiro”, que discute como a descentralização dos criptoativos facilita práticas de evasão de divisas, lavagem de dinheiro e crimes financeiros. A análise presente nesse estudo é essencial para compreender os mecanismos de compliance exigidos internacionalmente e para avaliar o alinhamento do Brasil às recomendações de órgãos como o GAFI.

Já o artigo “Criptomoedas: natureza jurídica e reflexos tributários” foi selecionado por oferecer uma fundamentação teórica sólida sobre o enquadramento jurídico das criptomoedas, além de trazer comparações internacionais que ajudam a posicionar o Brasil no debate global. Ele estabelece os conceitos fundamentais da pesquisa e auxilia na construção do marco teórico utilizado no trabalho.

Por fim, o artigo “O que tem sido estudado sobre criptomoedas no Brasil: uma revisão sistemática de literatura” foi incluído por apresentar uma visão panorâmica do estado da arte das pesquisas nacionais sobre o tema. Esse texto foi essencial para justificar a relevância acadêmica do trabalho, uma vez que demonstra que, apesar do crescimento dos estudos, ainda existem lacunas importantes relacionadas à regulação, tributação e governança de criptoativos.

Outros materiais foram consultados ao longo do processo, mas não foram selecionados como base principal por tratarem de aspectos excessivamente específicos, como sucessão patrimonial, perfis de investidores ou tributação restrita ao imposto de renda; ou por apresentarem abordagens econômicas e tecnológicas que não dialogam diretamente com o foco

regulatório e jurídico deste estudo. Ainda assim, tais textos foram utilizados como apoio complementar para contextualização e comparação, sem constituírem o núcleo teórico-central da pesquisa.

Embora a busca inicial tenha identificado dezoito artigos potencialmente relevantes, nem todos foram selecionados como base central deste estudo. A exclusão de alguns trabalhos ocorreu devido a critérios de aderência temática, profundidade analítica e alinhamento ao objetivo da pesquisa. Diversos artigos encontrados apresentavam abordagens excessivamente técnicas, direcionadas à engenharia *blockchain*, criptografia aplicada ou arquitetura de sistemas distribuídos, o que fugia do foco jurídico-regulatório proposto. Outros estudos tinham caráter predominantemente econômico ou financeiro, discutindo volatilidade, mercado de capitais ou modelos de precificação de criptomoedas, sem estabelecer relação direta com os desafios institucionais e normativos que orientam a presente análise.

Também foram excluídos trabalhos que tratavam de temas muito específicos — como sucessão patrimonial, perfis de investidores ou questões contábeis restritas — pois não dialogavam com os eixos centrais desta revisão: natureza jurídica, regulamentação, compliance, soberania estatal e tributação.

Além disso, alguns artigos disponíveis no Portal CAPES/CAFe apresentavam metodologias pouco robustas, baixa fundamentação teórica ou eram publicações muito antigas para acompanhar o cenário regulatório recente, especialmente após a aprovação do Marco Legal dos Criptoativos, em 2022.

Da mesma forma, estudos internacionais foram consultados apenas como apoio contextual, mas não integraram a análise central por não refletirem diretamente o ambiente jurídico e institucional brasileiro, que apresenta características e desafios específicos. Por fim, alguns artigos apresentavam visão excessivamente opinativa, com pouca base normativa ou ausência de referências consolidadas, o que inviabilizou sua inclusão como fonte principal.

Assim, a seleção final priorizou os seis artigos que apresentaram maior rigor metodológico, aderência ao problema de pesquisa e relevância direta para compreender o estágio atual da regulação das criptomoedas no Brasil, garantindo que a revisão bibliográfica fosse consistente, atualizada e alinhada aos objetivos deste estudo.

ANÁLISE DOS ARTIGOS

A análise dos artigos selecionados para este estudo revela diferentes abordagens sobre a regulamentação, a natureza jurídica, os desafios tributários e os riscos associados ao uso de criptomoedas no Brasil. O primeiro artigo examinado, de Werle (2021), utiliza uma metodologia essencialmente bibliográfica, analisando legislação, doutrina e interpretações jurídicas para compreender a natureza jurídica das criptomoedas e seus impactos tributários. Seu objetivo central é esclarecer se os criptoativos podem ser entendidos como moeda, mercadoria ou ativo financeiro, avaliando como cada classificação impacta a tributação. A autora conclui que as criptomoedas não se enquadram plenamente como moeda, pois não possuem curso forçado nem cumprem integralmente as funções de unidade de conta e reserva de valor. Assim, permanecem classificadas como um bem móvel digital, sujeito à tributação conforme operações de ganho de capital. No entanto, a autora reforça que ainda há lacunas regulatórias significativas no Brasil, o que dificulta a segurança jurídica nas operações.

O segundo artigo analisado, de Nunes e Oliveira (2024), segue uma abordagem exploratória, descritiva e bibliográfica com caráter qualitativo. O trabalho busca compreender os desafios enfrentados pelo Estado brasileiro na tributação dos criptoativos. Os autores destacam que o pseudoanonimato característico das criptomoedas, aliado à ausência de mecanismos eficazes de controle, dificulta o rastreamento das transações e favorece práticas ilícitas. Além disso, apontam para a falta de uniformidade normativa e de clareza sobre a responsabilidade fiscal do investidor. Entre suas conclusões, ressaltam que a regulação atual é insuficiente para garantir fiscalização eficiente e que a educação do contribuinte ainda é incipiente, contribuindo para erros de declaração e sonegação.

O artigo de Santana e Moraes (2021) também adota uma metodologia bibliográfica, com foco na análise de legislações nacionais e internacionais relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro. O objetivo é avaliar o alinhamento do Brasil às recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) no que diz respeito ao uso de criptomoedas em crimes financeiros. Os autores concluem que o país ainda está distante do cumprimento integral dessas recomendações, pois não possui uma regulação específica robusta e mecanismos eficazes de controle sobre *exchanges* e operações com criptoativos. Assim, reforçam a necessidade de políticas públicas mais sólidas para mitigar riscos e garantir maior segurança às transações digitais.

Outro estudo relevante é o de Marques e Diasceuci (2024), que desenvolve uma análise teórica sobre o equilíbrio entre liberdade econômica e soberania estatal na regulação das

criptomoedas. A metodologia é bibliográfica, reunindo doutrina, legislação e reflexões econômicas sobre o tema. O objetivo dos autores é discutir de que forma a ausência ou o excesso de regulação pode afetar a inovação, a autonomia financeira e a proteção do sistema econômico nacional. As conclusões indicam que a falta de regulação gera insegurança jurídica e favorece ilícitos, enquanto a regulação excessiva pode inibir o desenvolvimento tecnológico e desestimular investimentos. Assim, o desafio central é encontrar um modelo regulatório equilibrado, que assegure estabilidade sem comprometer a inovação.

O artigo de Bernardo e Vittoria (2021), embora não disponha de metodologia explicitada no arquivo que você enviou, é reconhecido por sua abordagem bibliográfica voltada para a análise dos impactos da ausência de regulação na arrecadação tributária. O objetivo é demonstrar como a falta de normatização clara dificulta o enquadramento fiscal das operações com criptoativos e compromete a capacidade do Estado de recuperar tributos. Seus resultados apontam que a incerteza normativa gera evasão fiscal, fragiliza o controle tributário e evidencia a necessidade urgente de regulamentação mais clara e efetiva.

Por fim, o estudo de Campos (2024) utiliza metodologia de revisão sistemática baseada no método *Methodi Ordinatio*®, que seleciona e ordena artigos de acordo com impacto científico, citações e relevância. O objetivo é mapear o panorama da produção científica brasileira relacionada às criptomoedas. Os resultados revelam que a produção nacional ainda é fragmentada, com poucos autores recorrentes e predominância de estudos teóricos. Os temas mais explorados são *bitcoin*, tributação, aspectos jurídicos e tecnologia *blockchain*. O autor conclui que, embora o interesse acadêmico esteja crescendo, ainda há escassez de estudos empíricos e ausência de pesquisas mais amplas que integrem regulação, governança, compliance e impactos econômicos de forma conjunta.

ANÁLISE E RESULTADOS

A análise dos estudos selecionados demonstra que o debate sobre a regulamentação das criptomoedas no Brasil ainda se encontra em desenvolvimento, refletindo tanto avanços normativos quanto lacunas que permanecem abertas. Os resultados obtidos a partir da revisão bibliográfica revelam três eixos centrais: a evolução jurídica, os desafios institucionais e os impactos no ambiente empresarial.

No campo jurídico, observou-se que a aprovação do Marco Legal dos Criptoativos (Lei nº 14.478/2022) representou um passo importante para a definição de diretrizes gerais

sobre a prestação de serviços com ativos virtuais. Contudo, apesar de estabelecer princípios estruturantes, a lei não solucionou questões fundamentais, como a definição precisa da natureza jurídica das criptomoedas e os limites de competência entre Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na supervisão do setor. A literatura analisada destaca que esse cenário de indefinição gera incertezas, especialmente para empresas que buscam segurança jurídica para operar com criptoativos.

Do ponto de vista institucional, os estudos apontam que o Brasil ainda enfrenta desafios significativos relacionados à fiscalização, ao combate à lavagem de dinheiro e ao monitoramento das transações realizadas em ambientes digitais. Ainda que a Instrução Normativa nº 1.888/2019 tenha estabelecido obrigações de reporte para *exchanges* nacionais, os pesquisadores concordam que tais medidas são insuficientes diante da dinâmica descentralizada do mercado. Além disso, verificou-se que a atuação de órgãos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), influencia diretamente a construção de políticas internas, reforçando a necessidade de alinhamento com padrões globais de compliance.

Em relação ao ambiente empresarial, os resultados indicam que as organizações demonstram crescente interesse no uso de criptomoedas, seja como forma de investimento, meio de pagamento ou estratégia de diversificação financeira. Entretanto, a adoção desses ativos exige cautela, pois os riscos tecnológicos, tributários e operacionais ainda são pouco compreendidos por grande parte das empresas. Os estudos analisados reforçam que a falta de regulamentação consolidada dificulta a elaboração de políticas internas de controle, aumenta a exposição a fraudes e cria obstáculos para a adequação às exigências fiscais.

De maneira geral, os achados da revisão de literatura evidenciam que, embora haja avanços normativos importantes, o Brasil ainda necessita de regulamentações complementares que estabeleçam regras mais claras, reduzam incertezas e favoreçam a atuação organizada das empresas no mercado de criptoativos. A consolidação desses elementos é fundamental para equilibrar inovação e segurança jurídica, permitindo que as criptomoedas sejam incorporadas de forma responsável no ambiente empresarial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como propósito examinar o uso das criptomoedas no contexto empresarial, especialmente no que se refere aos desafios regulatórios, tributários e

institucionais que envolvem esses ativos no Brasil. A partir de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, sustentada em revisão bibliográfica e documental, foi possível compreender como a legislação, a tecnologia e a dinâmica econômica moldam o ambiente no qual empresas e investidores estão inseridos.

A metodologia adotada mostrou-se adequada aos objetivos propostos. A seleção de materiais possibilitou o acesso a fontes atualizadas e qualificadas. As buscas realizadas no Portal CAPES/CAFe, contemplando publicações entre 2019 e 2024, permitiram identificar avanços e limitações do atual Marco Legal dos Criptoativos (Lei nº 14.478/2022), além de destacar que muitas definições e diretrizes ainda dependem de regulamentações complementares por parte de órgãos como Banco Central e CVM.

Os resultados indicam que, embora o país tenha iniciado a construção de um arcabouço jurídico para disciplinar as atividades relacionadas aos criptoativos, ainda persiste um cenário de incertezas. Questões fundamentais seguem indefinidas, como: o enquadramento jurídico uniforme das criptomoedas, a incidência ou não de determinados tributos, a clareza das obrigações de governança para prestadores de serviços e o alinhamento às práticas internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro. Soma-se a isso o fato de que a própria natureza descentralizada dos criptoativos favorece vulnerabilidades relacionadas a fraudes, evasão fiscal e movimentações ilícitas.

No âmbito econômico e institucional, observa-se um desafio recorrente: equilibrar a liberdade de inovação — característica central do ecossistema *blockchain* — com a necessidade de preservar a segurança jurídica e o interesse público. Regulamentações insuficientes tendem a gerar riscos para investidores e empresas; por outro lado, normas excessivamente rígidas podem inibir soluções tecnológicas e comprometer a competitividade nacional frente a mercados mais flexíveis.

A análise também evidenciou que, para as empresas que desejam atuar ou investir em criptomoedas, não basta compreender o funcionamento técnico desses ativos. É indispensável adotar práticas estruturadas de compliance, gestão de riscos, registro transparente das operações e conformidade tributária. A ausência desses mecanismos pode resultar em exposição financeira, regulatória e reputacional, especialmente diante de um ambiente legal ainda em adaptação.

Como limitação, destaca-se que este estudo se restringiu à literatura disponível no Portal CAPES/CAFe e ao período de 2019 a 2024, o que pode deixar de fora contribuições relevantes de outras bases ou anos posteriores. Além disso, a pesquisa não incluiu investigações empíricas

com empresas, o que poderia ampliar a compreensão sobre a aplicação prática e os impactos organizacionais do uso de criptomoedas.

Diante disso, recomenda-se que investigações futuras explorem, por exemplo, estudos de caso com organizações que utilizam criptoativos em suas operações; comparações regulatórias atualizadas após 2025; impactos contábeis e de auditoria; relações entre governança corporativa e ativos digitais; além de questões éticas e comportamentais no uso empresarial de criptomoedas. Em síntese, conclui-se que o Brasil avançou na tentativa de disciplinar juridicamente o mercado de criptoativos, mas ainda enfrenta desafios significativos para alcançar estabilidade regulatória. O presente estudo contribui ao reunir e organizar os principais elementos desse debate, oferecendo subsídios para empresas, acadêmicos e profissionais que buscam compreender um campo que continua em rápida transformação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022. Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais [...].** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

BERNARDO, Alex Ribeiro; VITTORIA, Aline Della. **A carência de regulamentação das criptomoedas e seus reflexos na recuperação de tributos.** Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), v. 15, n. 2, p. 94–118, dez. 2021.

CAMPOS, Gevair. **O que tem sido estudado sobre criptomoedas no Brasil: uma revisão sistemática de literatura.** Research, Society and Development, v. 13, n. 4, e7413442977, p. 1–11, 2024.

MARQUES, Danilo Soares; DIASCEUCI, Verônica Silva do Prado. **As criptomoedas e a regulamentação estatal: entre a liberdade econômica e a soberania nacional.** Revista Inter-América de Humanidades, Ciências e Educação (REASE), São Paulo, v. 10, n. 10, p. 2373–2388, 2024.

NUNES, Maircon Vinícius Fernandes; OLIVEIRA, Marcelo Augusto Andrade de. **Os desafios jurídicos da tributação de criptoativos.** Revista DELOS, Curitiba, v. 17, n. 61, p. 1–30, 2024.

SANTANA, Hadassah Laís de Sousa; MORAES, Felipe Américo. **Regulação das criptomoedas: política anti-lavagem de dinheiro.** Revista do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), p. 1–18, 2020.

WERLE, Taina Daniele. **Criptomoedas: natureza jurídica e reflexos tributários**. Revista Direito Tributário Atual, n. 49, ano 39, p. 345–372, 3º quadrimestre 2021. São Paulo: IBDT.